LEI Nº 608, DE 30 DE OUTUBRO DE 1965.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender em concorrência pública os seguintes veículos:

a) 1 (um) trator T.D. 14 A
b) 1 (uma) motoniveladora Caterpillar 212
c) 1 (uma) caminhonete Ford 1959

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 30 de outubro de 1965.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.